

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN**

PORTARIA Nº 02 DE 016 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS “AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que “**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**” é a pessoa “**CRENCIADA**” pela “**AUTORIDADE DE TRÂNSITO**” para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

CONSIDERANDO a relação de **POLICIAIS MILITARES** repassados pela parte proponente à parte concedente do Convênio nº. 71/2021, que não mais atuarão como agentes de fiscalização no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR** os “**POLICIAIS MILITARES**”, abaixo relacionados, na função de “**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**”, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.



MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
159346-6	ALESSANDRO SILVA LEAL
129842-1	ARLEM MATHEUS DE SOUZA
121659-7	ELIAS DE OLIVEIRA ROCHA
170740-5	EWERTTON BENTO DOMICIANO
142788-9	GRIMALDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR
123983-9	JOSÉ CANAZART DA SILVA
116650-3	JOSÉ MARIA DE SOUZA
170747-0	JUNIA ANDRADE COSTA
144689-7	LUCAS FREIRE DE MIRANDA
168533-8	LUCAS GERALDO DE ALMEIDA DUARTE
170652-2	MARLLON CRISTIAN DE FARIA
123847-6	SEBASTIÃO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR
120979-0	WASHINGTON JESUS DIAS GOMIDES
175415-9	WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021.